



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3932 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.055 de 25 de março de 2025.

“Denomina de GILBERTO SILVA DE SÁ, a Quadra Poliesportiva, que está sendo construída no CAIC.”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica denominada de GILBERTO SILVA DE SÁ, a Quadra Poliesportiva, que está sendo construída no CAIC.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 25 de março de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 2.056 de 25 de março de 2025.

“Denomina de JOSÉ SANTANA DE ARAÚJO, uma das ruas do Município de Catolé do Rocha/PB”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica denominada de JOSÉ SANTANA DE ARAÚJO, uma das ruas do município de Catolé do Rocha/PB.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 25 de março de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ: 09.067.562/0001-27, com sede à Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Tel: (83) 3441-1202 ou 3441-1383, vem por meio desta e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto de Desapropriação por utilidade pública de no 016, de 25 de março de 2025, que expropriou uma área de 13.147,02 m² (treze mil cento e quarenta e sete metros quadrados e dois centímetros quadrados), encravada no imóvel rural denominado de “Sítio Catolé de Baixo”, Registrada no Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis e Protesto de Títulos da Comarca de Catolé do Rocha – PB, sob o no R:2-E, às fls. 140, matrícula 904, pertencente ao espólio do Sr. Ermano Costa.

CONSIDERANDO que o art.10-A, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, introduzido pela Lei nº13.867 de 2019, recomenda ao poder público notificar os proprietários e apresentar-lhe oferta de indenização.

CONSIDERANDO que o §1º, do citado dispositivo legal determina que a notificação deverá seguir acompanhada de cópia do ato de desapropriação por utilidade pública; planta e descrição do imóvel e suas confrontações; valor da oferta e informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias e de que o silêncio será considerado rejeição;

ISTO POSTO, objetivando cumprir a determinação contida no art.10-A, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, resolve NOTIFICAR os Srs. Edilza da Silva Costa Campos; Edileuza da Silva Costa, Damiana Teodósio da Silva, Edvaldo Costa da Silva, Emídio da Silva Costa, Edilson da Silva Costa (NA CONDIÇÃO DE

HERDEIROS do referido espólio) para se MANIFESTAREM sobre a oferta de indenização apresentada pelo Poder Público Municipal, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para os devidos fins.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Catolé do Rocha – PB.

Catolé do Rocha – PB, em 26 de março de 2025.

JOSÉ MAIA DIAS
Membro da comissão de desapropriação

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Dispensa Nº 7/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 7/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de detetização, com o material necessário incluso, para atender as demandas dos prédios públicos Municipais; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: N. F. PEQUENO – R\$ 55.800,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 25 de março de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Dispensa Nº 9/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 9/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de horas/máquinas de 01 (uma) retroescavadeira traçada 4x4, para atender as demandas urgentes da Secretaria de Obras e Infraestrutura deste Município; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: VIEIRA & SILVA LTDA – R\$ 51.300,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 25 de março de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Dispensa Nº 10/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 10/2025, que objetiva: Aquisição de película térmica espelhada para atender as necessidades do CER II, deste Município; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: L. R. D. MAIA COMERCIO DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA – R\$ 15.957,90. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 26 de março de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 27 DE MARÇO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3932 PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br